



EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº114/2022 [SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME/EPP/EQUIP. E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para as unidades escolares da Rede de Ensino Pública Municipal, visando atender a Secretaria de Educação [SEMED].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 08/07/2022 às 12h59min do dia 21/07/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 21/07/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 21/07/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 7.673.207,34.

Fonte de recurso: Vinculados.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico Nº 114/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 08/07/2022 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo *link*: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>,
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 05 de julho de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 [SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

Encontra-se aberta no **Departamento Central de Aquisições e Suprimentos/SAD**, situado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO**, com a finalidade de selecionar propostas, objetivando o **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para as unidades escolares da Rede de Ensino Pública Municipal**, visando atender a **Secretaria de Educação [SEMED]**.

Fundamento: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores); Decretos Federais nºs 7.892/2013 e 10.024/2019; Decreto Municipal nº 1.766/2006; Demais normas aplicáveis à espécie.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 08/07/2022 às 12h59min do dia 21/07/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 21/07/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 21/07/2022.

Modo de Disputa do Certame: Aberto e Fechado.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para a disputa de lances, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, permanecendo o mesmo horário.

ESTE PROCESSO LICITATÓRIO POSSUI ITENS EXCLUSIVOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (E ALTERAÇÕES POSTERIORES), E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA DESTINADOS ÀQUELES INTERESSADOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

I - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação o **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para as unidades escolares da Rede de Ensino Pública Municipal**, cujas especificações detalhadas encontram-se no **ANEXO I** que acompanha este Edital.

1.2 - Em hipótese alguma serão aceitos mobiliários de baixa qualidade, que não atendam aos padrões de qualidade e que atendam às normas técnicas, ficando o licitante vencedor sujeito às sanções legais caso apresente esse tipo



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

de material.

II - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/QUESTIONAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

- 2.1 - Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro responsável, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *Internet*, no seguinte endereço eletrônico: **<licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>**.
- 2.1.1 - O Pregoeiro Responsável responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos **ANEXOS**.
- 2.1.2 - Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.
- 2.2 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.
- 2.2.1 - A impugnação não possui efeito suspensivo, portanto caberá ao Pregoeiro Responsável, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e dos seus **ANEXOS**, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 2.2.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

III - DO PRAZO, DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES

- 3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda deste Pregão Eletrônico **será de até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da **Administração Indireta do Município de Uberaba/MG**, mediante prévia consulta, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.3 - Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o período de vigência para fornecimento do objeto será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo o contrato ser prorrogado caso haja interesse do **MUNICÍPIO** e previsão legal.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.4 - O quantitativo previsto neste Edital consubstancia a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de adquirir o quanto que julgar necessário, podendo o fornecimento ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.
- 3.5 - A Ordem de Fornecimento somente será encaminhada após a assinatura da Ata de Registro de Preços (ou Termo de Contrato) e emissão da respectiva Nota de Empenho.
- 3.6 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no artigo 12, § 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 3.7 - Será aplicado como índice de reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) caso o Termo de Contrato, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses, seja prorrogado.
- 3.8 - O fornecimento do objeto deste edital será de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**, por intermédio da **Secretaria de Educação [SEMED]** e ordenadora da despesa.
- 3.9 - O início da entrega deverá ocorrer dentro do prazo de **até 30 (trinta) dias**, contado a partir do envio de Solicitação de Entrega de mercadoria, a qual deve ser enviada juntamente à Nota de Empenho que resguarde o pagamento, que somente será expedida após a devida assinatura da Ata de Registro de Preços de Fornecimento correspondente.
- 3.10 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada no **Centro de Distribuição do Município de Uberaba/MG, situado na Avenida Francisco Podboy nº 400, Distrito Industrial I, CEP 38056-640, de segunda à sexta-feira, em horário comercial (das 08h00min às 17h00min)**, a qual será de total responsabilidade e risco do licitante contratado, incluindo a carga, transporte e descarga.
- 3.10.1 - O recebimento dos produtos será acompanhado pela Comissão de Recebimento de Materiais ou por servidor(a) formalmente designado(a);
- 3.10.2 - Caberá ao responsável pelo recebimento receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as Notas Fiscais. Contudo, o atestado da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, independente do tempo que levar.
- 3.11 - O mobiliário será recebido provisoriamente pelo setor responsável da **SEMED** para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes neste Edital (quantidade, qualidade, incorruptibilidade) e na proposta de preços



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.11.1 - O mobiliário poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação ao licitante vencedor, às suas custas.
- 3.11.2 - Os materiais serão recebidos definitivamente após verificação do atendimento às especificações exigidas pela **SEMED**, a qual dará aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.12 - Eventuais instalações do mobiliário ficará a cargo da equipe de servidores responsáveis pela manutenção da rede física da **SEMED**, salvo especificação em contrário na descrição de algum item.
- 3.13 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.
- 3.14 - O não cumprimento do prazo de entrega será considerado como descumprimento das condições preestabelecidas, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas neste edital.
- 3.15 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma em que é apresentado no comércio, desde que atenda às especificações solicitadas e exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 3.16 - O licitante contratado não poderá substituir o mobiliário (marca, qualidade, etc.) sem a devida autorização da **SEMED**.
- 3.17 - Poderá ser exigido do licitante arrematante a apresentação de folder e/ou ficha técnica do objeto desta aquisição, conjuntamente a proposta comercial, após o encerramento da disputa.**
- 3.18 - Reserva-se o **MUNICÍPIO** o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste edital, podendo aplicar as sanções cabíveis ao licitante vencedor.
- 3.19 - A entrega de mobiliários fora das especificações contidas neste edital, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação gera a obrigação da empresa, por sua conta recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação à empresa.
- 3.20 - Aplicar-se-ão a este edital os artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor, concernentes à responsabilidade do licitante vencedor por fato e vício do produto.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

IV - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 4.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ARP (ou contrato), deixar de entregar, declarar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou o lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente.
- 4.2 - Na hipótese de descumprimento das normas deste Edital e seus **ANEXOS** ou da inexecução total ou parcial da contratação, o **MUNICÍPIO**, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará ao licitante vencedor, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:
- a) Impedimento de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO** por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- b) Multa, na seguinte forma:
- b.1) 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para execução dos serviços, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso.
- b.2) Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas, ou de quaisquer disposições deste Edital, bem assim, atraso superior a 15 (quinze) dias, a pessoa jurídica vencedora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.
- b.3) As multas que se referem os **subitens b.1 e b.2**, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento à credora.
- b.4) As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.
- 4.3 - A sanção estabelecida na **alínea a** do **item 4.2** poderá ser aplicada juntamente com a da **alínea b** e **subitens**, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 4.3.1 - A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de, a bem do interesse público, rescindir o que foi contratado de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.
- 4.3.2 - Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo.
- 4.4 - Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 4.5 - Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste edital poderão deixar de ser aplicadas, pela metade, caso o licitante demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.
- 4.5.1 - Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).
- 4.6 - A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se referem o **item 4.5** e **subitem 4.5.1**, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da **Procuradoria-Geral [PROGER]**, para recomendação das providências legais cabíveis.

V - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto ora licitado, que preencherem as condições constantes deste Edital.
- 5.2 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:
- 5.2.1 - **ITENS 01 e 02 (exclusivos)**: por apresentarem valores estimados em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, no artigo 48, incisos I e III, Lei Federal nº 11.488/2007 e Decreto Federal nº 8.538/2015, são destinados à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.
- 5.2.2 - **ITENS 03 a 18 (ampla concorrência)**: destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, ressalvada a preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados como critério de desempate, em cumprimento ao artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal nº 11.488/2007.
- 5.2.2.1 - Para efeito do disposto no **subitem 5.2.2**, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.3 - Na ocorrência de empate entre Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, o procedimento se dará da seguinte forma:
- 5.3.1 - A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado mais bem classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.3.2 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado, na forma do **subitem 5.3.1**, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem**



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.2.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.3.3 - Havendo equivalência de valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparados que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 5.2.2.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.3.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no *caput* do **item 5.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.3.5 - O disposto no **item 5.3** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado.

5.3.6 - Em relação ao presente certame, a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado mais bem classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.4 - É vedada a participação de empresas:

- a) Que constem no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e/ou tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Impedidas de licitar ou contratar com a Administração Direta do **Município de Uberaba/MG**;
- c) Inscritas no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas;
- d) Que constem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- e) Sob processo de Falência ou Recuperação Judicial (Lei Federal nº 11.101/2005).

Ressalvas:

- e.1) É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. (**TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011**);



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- e.2) A empresa em recuperação judicial deve apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.
- 5.5 - As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no **item 7.1** deste edital.
- 5.6 - As empresas interessadas, cadastradas no Cadastro de Fornecedores - CRC emitido por este **MUNICÍPIO** poderão apresentá-lo, sendo que sua regularidade será confirmada na **Seção de Registro Cadastral/SAD**, no momento oportuno da licitação.
- 5.6.1 - As empresas interessadas em participar desta licitação que **não** se encontram cadastradas no Cadastro de Fornecedores deste **MUNICÍPIO** deverão apresentar os documentos relacionados na **Cláusula VI** deste edital, observando os respectivos prazos de validade. Já as empresas cadastradas, além da consulta prevista no **item 5.6**, ficam obrigadas a apresentar também os documentos relacionados no **item 6.4** e **subitens**.
- 5.6.2 - Os interessados em obter o CRC poderão consultar o *site* do **MUNICÍPIO** pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/facilitatudo/conteudo,94>>.
- 5.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação por servidor do **Departamento Central de Aquisições e Suprimentos/SAD**, pelo Pregoeiro Responsável ou a quem se designar da Equipe de Apoio, com a devida identificação.
- 5.8 - O prazo de validade da proposta será considerado como 60 (sessenta) dias.
- 5.8.1 - A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da disputa final dos lotes.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1 - Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.
- 6.1.1.1 - Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.
- 6.1.2 - Tratando-se de sociedade anônima, cópia da publicação no Diário Oficial da Ata da Assembleia que aprovou o estatuto e elegeu os atuais administradores e da certidão de arquivamento na repartição competente.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

OBSERVAÇÃO:

- **O(s) ramo(s) de atividade(s) constante(s) do Objeto Social (principal e/ou secundárias) deverá(ão) ser compatível(is) com o objeto ora licitado.**

6.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1 - Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;
- 6.2.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.2.3 - Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- 6.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;
- 6.2.5 - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 6.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo respectivo Tribunal de Justiça, distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

Ressalvas:

- a) É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei n. 8.666/1993. **(TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011).**
- b) A empresa em recuperação judicial deve apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

OBSERVAÇÃO:

- Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

6.5 - RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.5.1 - **PARA OS ITENS 01 e 18:** Comprovante de Registro do fabricante do(s) produto(s) no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - **CTF/APP** - e seu respectivo **Certificado de Regularidade** junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

6.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 6.5.1 - Declaração formal de que o licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999).
- 6.5.2 - Se for o caso, declaração formal do licitante afirmando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e Lei Federal nº 11.488/2007.
- 6.5.3 - Declaração formal do licitante afirmando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012.

6.6 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:

- 6.6.1 - Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro Responsável a verificação de documento cuja validade possa ser confirmada via *Internet*, desde que, na fase de habilitação, a sua verificação seja possível em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.
- 6.6.2 - Os documentos constantes nos **itens 6.1** ao **6.3** **podirão ser substituídos** pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), **expedido pelo Município de Uberaba/MG**, com as certidões devidamente atualizadas.
- 6.6.3 - Os documentos referidos nesta **Cláusula (VI)** deverão ser apresentados em campo propriamente destinado na plataforma que se realizará o certame, no



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, após examinados pelo Pregoeiro Responsável e/ou Equipe de Apoio, não sendo aceito nenhum documento com prazo de validade expirado.
- 6.6.4 - Caso algum documento seja emitido via *Internet*, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro Responsável e/ou Equipe de Apoio, no *site* do órgão competente.
- 6.6.5 - Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo seguindo a ordem de classificação.
- 6.6.6 - A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores), estendida aos Equiparados (Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006).
- 6.6.7 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.6.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.
- 6.6.8.1 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro Responsável.
- 6.6.8.2 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 6.6.8.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou pela revogação da licitação.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

VII - DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pela aquisição de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema de compras denominado “Licitações-e”, disponível no seguinte endereço: <www.licitacoes-e.com.br>.

7.1.1 - O sistema de que trata o item anterior será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

7.2 - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- 1) Planejamento da contratação;
- 2) Publicação do edital resumido do Pregão Eletrônico;
- 3) Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- 4) Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- 5) Julgamento;
- 6) Habilitação;
- 7) Recursal;
- 8) Adjudicação; e
- 9) Homologação.

7.3 - O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para este certame será o de menor valor global do item, conforme especificado no ANEXO I, sendo o teto máximo a ser pago no fornecimento.

7.4 - O processo relativo ao Pregão Eletrônico será instruído com os documentos estabelecidos nos incisos I ao XIV e §§ 1º e 2º do artigo 8º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

7.5 - A Autoridade Competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o Pregoeiro Responsável, os membros da Equipe de Apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, devendo o credenciamento ocorrer pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

7.6 - Os licitantes interessados deverão fazer o cadastramento junto ao sistema “Licitações-e” (Banco do Brasil), pelo endereço eletrônico informado no **item 7.1** ou diretamente em qualquer agência do banco. Em seguida, os licitantes deverão preencher os formulários ali contidos, imprimir o Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante, os quais deverão ser assinados e entregues na agência do Banco do Brasil (aquela onde eventualmente mantenha conta corrente ou na agência mais próxima).



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.6.1 - Caberão aos licitantes interessados:

- I - remeterem, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- II - responsabilizarem-se formalmente pelas transações efetuadas em seus nomes, assumirem como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- III - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizarem-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- IV - comunicarem imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- V - utilizarem a chave de identificação e a senha de acesso para participarem do pregão na forma eletrônica; e
- VI - solicitarem o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.7 - Após a divulgação do edital no site “Licitações-e”, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema todos os documentos de habilitação exigidos na Cláusula VI (PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO, MARCA, PREÇO, CERTIDÕES E DECLARAÇÕES), até a data e o horário estabelecidos para o término do recebimento das propostas previsto no edital.

7.7.1 - Os referidos documentos de habilitação deverão ser anexados dentro de cada lote a ser disputado, em campo próprio, para registro da proposta eletrônica no sistema.

7.7.2 - A etapa de que trata o **item 7.7** será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.7.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos constantes no Certificado de Registro Cadastral (CRC), de acordo com o **subitem 6.6.2** do Edital, ficando assegurado aos demais licitantes o direito de acesso às informações do sistema de cadastro do CRC do **MUNICÍPIO**.

7.7.3.1 - Caso os licitantes queiram se cadastrar no **MUNICÍPIO** para a obtenção do CRC, deverão procurar a **Seção de Registro Cadastral da Secretaria de Administração** pelo *e-mail*: <crc.pmu@uberabadigital.com.br>, pelos telefones: (34) 3318-0935/0938/0958, ou pessoalmente durante o expediente de trabalho, no horário das 12h00min e 18h00min, junto ao **Departamento Central de Aquisições e Suprimentos/SAD**, situado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080,



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

onde obterão os detalhes para entrega de documentos pertinentes e a emissão do certificado válido.

- 7.7.4 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **item 7.7**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.7.5 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 7.7.5.1 - A falsidade da declaração de que trata o **subitem 7.7.5** sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 7.7.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.7.7 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **item 7.7**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata do julgamento das propostas.
- 7.7.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro Responsável e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.7.9 - Os documentos complementares à proposta e habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo já estabelecido neste edital.
- 7.8 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na *Internet* será aberta pelo Pregoeiro Responsável, onde este e os licitantes poderão participar mediante a utilização da chave de acesso e senha. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro Responsável e os licitantes.
- 7.9 - O Pregoeiro Responsável verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e/ou que ofertem valores manifestamente inexequíveis, sendo que a desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.
- 7.9.1 - Na tela será emitido um aviso e, na sequência, o Pregoeiro Responsável justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem aos participantes.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 7.9.2 - Consideram-se inexequíveis as propostas comprovadamente inviáveis em razão dos custos dos insumos das mercadorias serem incoerentes e incompatíveis com a execução plena e eficiente do objeto licitado, dadas às condições e exigências especificadas neste edital.
- 7.10 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro Responsável, onde somente aquelas participarão da etapa de envio de lances.
- 7.10.1 - O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço, desde que exequível e ofertado na etapa de propostas.
- 7.11 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro Responsável dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.11.1 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 7.11.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11.2.1 - Será respeitado o intervalo mínimo entre lances de 01 (um segundo), por via do sistema eletrônico.
- 7.11.3 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.11.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.11.5 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12 - Será adotado para o modo de disputa aberto e fechado, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
- 7.12.1 - No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública será de 15 (quinze) minutos;
- 7.12.2 - Ao término do tempo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 7.12.3 - Encerrado o prazo de até 10 (dez) minutos conforme disposto no subitem acima, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 7.12.4 - Encerrados os prazos estabelecidos nos **subitens** acima (**7.12.2** e **7.12.3**), o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 7.12.5 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o **subitem 7.12.3**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 7.12.6 - Caso ocorra à ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens já citados, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item acima.
- 7.12.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro Responsável poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- 7.13 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro Responsável no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro Responsável persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no campo de mensagens do *site* "Licitações-e".
- 7.15 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 7.16 - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 7.15**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 7.16.1 - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 7.17 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro Responsável deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 7.17.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 7.17.2 - Fica estabelecido prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro Responsável no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.
- 7.18 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro Responsável examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observados os dispostos no **item 7.3 e subitem 7.7.8**, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, de acordo com o exigido na **Cláusula VI**.
- 7.19 - Os procedimentos de verificação da habilitação dos licitantes, no que couber, obedecerão ao disposto no artigo 43 e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 7.19.1 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será DECLARADO VENCEDOR.
- 7.20 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 7.20.1 - Na sequência, o sistema abre a opção **ACOLHIMENTO DE RECURSO** a qualquer licitante que tenha encaminhado proposta inicial, inclusive a quem foi desclassificado inicialmente, para que possa manifestar a intenção de recurso, com as razões inclusas.
- 7.20.2 - As razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias, podendo ser enviadas para o *e-mail*: **<licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>**.
- 7.20.3 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 7.20.4 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro Responsável estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

vencedor.

7.20.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

7.21 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

7.22 - Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro Responsável adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

7.23 - O Pregoeiro Responsável poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei Federal nº 9.784/1999.

7.23.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a cláusula anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.24 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE OS PROCEDIMENTOS:

7.24.1 - O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irretratável de concluir a negociação nos valores e condições do referido lance, o qual responderá por quaisquer prejuízos à Administração, em caso de desistência, nos termos deste Edital.

7.24.2 - Para que o arrematante faça uso do benefício do **subitem 6.6.8** e seguintes, deverá apresentar toda a documentação fiscal, ainda que vencida.

7.24.3 - A decisão do Pregoeiro Responsável e Equipe de Apoio e os eventos ocorridos estarão consignados em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.

7.24.4 - Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.24.5 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <www.licitacoes-e.com.br>, que será atualizado a cada nova fase do pregão.

7.24.6 - Os licitantes deverão verificar com atenção os telefones, endereços e *e-mail* para contato, constantes neste Edital.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

VIII - DO CADASTRO DE RESERVA

- 8.1 - Não havendo a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante melhor classificado ou se houver a necessidade da contratação de licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação (nas hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013), admitir-se-á o cadastro de reserva.
- 8.2 - Encerrada a fase de disputa de lances, o Pregoeiro Responsável questionará os licitantes sobre a possibilidade de redução de seus preços ao valor da proposta mais bem classificada, ressalvando que as novas propostas não prejudicarão o resultado do certame em relação àquele licitante melhor classificado.
- 8.3 - Será incluído, anexo à Ata de Registro de Preços, o registro do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame.

IX - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 9.1 - O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
- 9.2 - Deverão estar inclusas no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 9.3 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado na **Secretaria da Fazenda [SEFAZ]**.
- 9.3.1 - Será pago ao licitante vencedor somente os objetos efetivamente entregues dentro do período.**
- 9.3.2 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 9.4 - A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao *e-mail*: <**suprimentos@uberabadigital.com.br**>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.
- 9.5 - Caso a empresa vencedora seja domiciliada no **Município de Uberaba/MG**, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 9.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus o licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 9.7 - A Nota Fiscal só será liberada quando o produto estiver em total conformidade com as especificações.
- 9.8 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no **item 9.3** por culpa do **MUNICÍPIO**, o valor será corrigido pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE).
- 9.9 - No caso de celebração contratual e o prazo de vigência do contrato ultrapasse 12 (doze) meses, será aplicado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) procedimento este que será feito por apostilamento.
- 9.9.1 - O licitante vencedor terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de aniversário da proposta, para requerer formalmente o reajuste, seguindo posicionamento do **Tribunal de Contas da União**.
- 9.10 - Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

9.11 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

- 9.12 - A despesa referente ao objeto em questão será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]

- **1454.12.361.401.2091.44905224.0247.7245**
- **1454.12.365.401.2091.44905224.0147.7120**

- 9.12.1 - Fonte de recurso: Vinculado.

- 9.13 - O licitante vencedor deverá fornecer, juntamente da documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos destinado ao registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens para contratações futuras da Administração Pública.
- 10.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 10.3 - Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para realização do certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 10.4 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços.
- 10.5 - O Órgão Gerenciador do presente SRP é o **Município de Uberaba/MG**, por meio da **Seção de Licitações** da **Secretaria de Administração [SAD]**.
- 10.6 - A Ata do presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**
- 10.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Pública de firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.7.1 - Para comprovação da vantajosidade dentro do Sistema de Registro de Preços (SRP) faz-se necessária a realização periódica de pesquisa de mercado do objeto a ser contratado.
- 10.8 - A Ata deste Registro de Preços, durante sua vigência e em conformidade com o artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, poderá ser utilizada por órgãos ou entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de Órgão Participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, até o limite de cinquenta por cento, por órgão ou entidade, do quantitativo inicialmente previsto e desde que o quantitativo total, decorrente das adesões à ata de registro de preços, não exceda ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**
- 10.9 - Homologado o resultado da licitação, a **Seção de Licitações/SAD**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 10.10 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela **Seção de Licitações/SAD**, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, Nota de Empenho ou outro similar.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

XI - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 11.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.1.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão ou Entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração Pública poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de seu recebimento.
- 11.1.2 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 11.1.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.1.4 - Será incluído na Ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.2 - O objeto ora licitado descrito na proposta de preços do licitante vencedor será providenciado, imediatamente, após o recebimento de cada Nota de Empenho.
- 11.3 - Como condição para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- 11.4 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

XII - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 12.1 - Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo titular da **Secretaria de Educação [SEMED]**, o fornecimento do objeto deste Edital.
- 12.1.1 - O responsável pelo acompanhamento do objeto deste Edital, o gestor e o fiscal da ARP foram designados nas Requisições de Material/Serviço deste processo.
- 12.1.2 - O objeto deste Registro de Preços será acompanhado pelos agentes públicos designados nas Requisições de Material/Serviço da **SEMED**.
- 12.1.3 - O gestor da ARP será competente para exercer as seguintes funções:
- I - requisitar o objeto a ser contratado, bem como providenciar toda a documentação necessária para início do procedimento licitatório;
 - II - acompanhar o procedimento licitatório;
 - III - dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;
 - IV - emitir Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço;
 - V - controlar o prazo de vigência do contrato, se houver;
 - VI - cuidar da prorrogação, caso ocorra, junto à Autoridade Competente.
- 12.1.4 - O fiscal da ARP será competente para exercer as seguintes funções:
- I - ler atentamente o Termo de Contrato se for o caso, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
 - II - esclarecer dúvidas do preposto/representante do licitante vencedor que estiverem sob a sua alçada;
 - III - verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou prestação do serviço está acontecendo conforme o pactuado;
 - IV - fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pelo licitante vencedor, comunicando ao gestor da ARP às irregularidades, se for o caso.
- 12.1.5 - A **SEMED** deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis pelo recebimento do produto ou serviço, do gestor e do fiscal da Ata.
- 12.1.6 - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.
- 12.1.7 - A responsabilidade dos agentes públicos designados pela **SEMED** perdurará até que seja realizada a atualização mencionada no **subitem 12.1.5**.
- 12.1.8 - A atualização, caso seja necessária, será realizada pela **SEMED** por meio de apostilamento, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 12.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do serviço executado.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 12.3 - Efetuar o pagamento na forma e prazos previstos neste Edital.
- 12.4 - A **SEMED**, por meio de representante e a qualquer tempo, terão acesso aos produtos a serem entregues pelo fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta.
- 12.5 - Comunicar o licitante vencedor qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço de entrega do objeto deste edital.
- 12.6 - Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento.
- 12.7 - Promover a fiscalização e conferência dos produtos entregues pelo licitante vencedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste edital.
- 12.8 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor.
- 12.9 - Permitir o acesso do pessoal do licitante vencedor ao local de execução de entrega e/ou de instalação do mobiliário.
- 12.10 - Solicitar ao licitante vencedor o fornecimento do objeto indicando o dia, local e horário, caso diferente do estabelecido neste termo, comunicando qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou a mudança do endereço de entrega.
- 12.11 - Exigir, acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor.
- 12.12 - Notificar o licitante vencedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos itens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 12.13 - É dever do **MUNICÍPIO**, através do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizar periodicamente pesquisa de mercado de forma a comprovar a manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- 13.1 - Executar o fornecimento do mobiliário em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência, cumprindo rigorosamente o disposto na legislação vigente e normas técnicas aplicáveis ao certame.
- 13.2 - Manter à frente pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 13.3 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.
- 13.4 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.
- 13.5 - Assumir toda responsabilidade desde o transporte, embalagens, como também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega do objeto deste edital, dentre outros.
- 13.6 - Cientificar o **MUNICÍPIO** do andamento do fornecimento, quando for o caso.
- 13.7 - Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.
- 13.8 - Deverá manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.9 - Não poderá transferir a outrem o objeto contratado.
- 13.10 - Antes de apresentar sua proposta deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou de quantidade.
- 13.10.1 - Caberá ao licitante vencedor consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso da entrega devido ao não cumprimento por parte do fornecedor.
- 13.11 - Cumprir fielmente as obrigações definidas neste edital e seus **ANEXOS**, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nele contidas.
- 13.12 - O licitante vencedor ficará responsável por quaisquer danos que venham a causar a terceiros, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba indenização por parte do **MUNICÍPIO**.
- 13.13 - Acatar todas as orientações do setor competente da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas nos prazos da Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 13.14 - Emitir documento no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data de entrega dos produtos, endereço do local de entrega, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço do produto cobrado no ato de entrega, conseqüente elaboração da Nota Fiscal/Fatura.
- 13.15 - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

XIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 14.1 - Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto todos os licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- 14.2 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.
- 14.3 - Para os propósitos disciplinados nesta **Cláusula**, definem-se as seguintes práticas:
- a) **Prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ARP (ou Termo de Contrato);
 - b) **Prática fraudulenta:** Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução da ARP (ou Termo de Contrato), ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais concorrentes;
 - c) **Prática de conluio:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) **Prática coercitiva:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução da ARP (ou Termo de Contrato);
 - e) **Prática obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 - Integram o presente Edital o **ANEXO I - Especificações e Orçamento Estimado**, o **ANEXO II - Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado**, o **ANEXO III - Modelo de Declaração de Não Emprego a Menor**, o **ANEXO IV - Modelo de Declaração de Quadro Societário** e o **ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços**.
- 15.2 - É facultado ao Pregoeiro Responsável, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório (artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993).
- 15.3 - A Autoridade Competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
- 15.3.1 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 15.4 - Qualquer outro esclarecimento ulterior necessário será prestado junto ao **Departamento Central de Aquisições e Suprimentos/SAD**, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do procedimento licitatório, pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou pelo *e-mail*: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 05 de julho de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMADO

(ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME/EPP/EQUIP. – ITENS 1 E 2)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 1	76 PÇ.	QUADRO DE AVISOS METÁLICO - (QC): - QUADRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FOSCO, FRISADO; - VISTA DE 20 X 19 MM PROFUNDIDADE; - FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10 MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA; - DIMENSÕES: ALTURA 100 CM / LARGURA 150 CM; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 782,90	R\$ 59.500,40

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 2	103 PÇ.	MESA DE TRABALHO PARA PROFESSOR: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - MEDINDO 1200 X 600 X 750 MM EM TAMPO ÚNICO, EM MELAMINA, COM 25 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRIPÉ COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS. ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA; - DEVERÃO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, E TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREDO; - BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50 CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC; - RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS F.N.D.E.; - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; - ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; - TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO	R\$ 633,58	R\$ 65.258,74



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE; - GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - SERÃO REJEITADAS UNIDADES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.		
--	--	--	--	--

(ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA – ITENS 3 A 18)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 3	226 PÇ.	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS: - ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR CINZA; - 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; - PUXADOR OU MAÇANETA CROMADO OU PINTADO, COM CHAVES; - FABRICADO TODO NA CHAPA 24; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 198 X 92 X 40 CM; - PODERÁ TER UM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.302,04	R\$ 294.261,04

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 4	624 PÇ.	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - COM 04 (QUATRO) CORPOS E 16 (DEZESSEIS) PORTAS; - ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADO EM CHAPA 22 (0,75 MM); - AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; - NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; - DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; - APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO; - POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°; - PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8"; - DIMENSÕES: ALTURA: 1.945 MM / LARGURA: 1.230 MM / PROFUNDIDADE: 400 MM;	R\$ 2.093,32	R\$ 1.306.231,68



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none"> - OBSERVAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; - ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; - TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES; - SERÃO REJEITADOS ITENS QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. 		
--	--	--	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 5	246 PÇ.	<p>ARQUIVO DE AÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46 MM) NA COR PLATINA; - MEDIDAS: ALTURA: 1.050 MM X LARGURA: 470 MM X PROFUNDIDADE: 710 MM; - COM 04 (QUATRO) GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILINDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400 MM; - O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO; - OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75 X 40MM; - DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; - APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO; - RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS; - CAPACIDADE: 35 KG POR GAVETA; - OBSERVAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA 	R\$ 887,98	R\$ 218.443,08



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO;</p> <ul style="list-style-type: none"> - ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; - TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE; - GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - SERÃO REJEITADOS ITENS QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. 		
--	--	---	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 6	493 PÇ.	<p>CADEIRA FIXA EM COURVIM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COR: PRETA; - SEM BRAÇO; - ESTRUTURA EM TUBO PALITO 3/4"; - ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA; - ESPUMA INJETADA, MÍNIMO DE 5CM, REVESTIDA EM COURVIM NA COR PRETA; - MEDINDO: ASSENTO 39CM X 39CM; - ENCOSTO 35CM X 29CM; - PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 	R\$ 187,66	R\$ 92.516,38

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 7	328 PÇ.	<p>CADEIRA PARA PROFESSOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO; - SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODÍZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE; - BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO 	R\$ 474,20	R\$ 155.537,60



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	<p>POSIÇÕES;</p> <ul style="list-style-type: none">- MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA;- <u>OBSERVAÇÃO</u>: AS POLTRONAS DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962;- GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
--	---	--	--

QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
3.724 CJ.	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-06:</p> <ul style="list-style-type: none">- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.;- MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO DE 0,6 MM;- DIMENSÕES ACABADAS: 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E DE +/- 1 MM PARA ESPESSURA;- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING";- A ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM);- TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);- PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);- PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA;- FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM);- 06 (SEIS) PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS;- CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AZUL;- ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO	R\$ 460,86	R\$ 1.716.242,64

**ITEM
8**



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM); - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM; - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM; - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM; - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR; - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 (TREZENTAS) HORAS; - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; - <u>OBSERVAÇÃO:</u> O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA; - GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. 		
--	--	---	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 9	238 CJ.	<p>CONJUNTO COLETIVO CJC – 01:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS; - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA; - FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4” X 13 MM DE COMPRIMENTO DIMENSÕES ACABADAS: 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE) X 25,8 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 	R\$ 848,44	R\$ 201.928,72



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	<p>2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA;</p> <ul style="list-style-type: none">- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER" EM ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING";- DIMENSÕES NOMINAIS DE 29 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 MM PARA ESPESSURA;- ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);- TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM);- ANEL CENTRAL CONFECCIONADO COM SEGMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 76,2MM (3"), COM ESPESSURA DE 3MM E H = 40MM;- FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, Ø = 1/4", COMPRIMENTO 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES;- PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE;- NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO;- CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA;- NOS MOLDES DE ASSENTO E ENCOSTO, DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE/FNDE" ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS;- QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA;- REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO,		
--	---	--	--



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	<p>INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1 MM;</p> <ul style="list-style-type: none">- OS ASSENTOS EM COMPENSADO MOLDADO DEVEM SER PROVIDOS DE DATADORES A SEREM APLICADOS POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, DE MODO A SEREM INDELÉVEIS;- ESTES DATADORES DEVEM TRAZER O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO;- PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS DE COR NO PROJETO), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR;- NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS;- PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS);- CONFORMIDADE: ABNT-NBR-14006:2008;- GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.- DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME DETALHAMENTOS DO PROJETO DO F.N.D.E.		
--	---	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 10	439 CJ.	<p>CONJUNTO PARA ALUNO - MESA E CADEIRA - CJA - 01:</p> <ul style="list-style-type: none">- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.;- TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS;- REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6 MM, LIXADA EM UMA FACE;- APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM;- DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, E +/- 1MM PARA ESPESSURA;- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", EM ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING";- DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA;- ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,	R\$ 510,80	R\$ 224.241,20



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM);</p> <ul style="list-style-type: none">- TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);- PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);- FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM);- 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS;- CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA;- ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADOANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS;- QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO E ENCOSTO DEVEM RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS;- ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1 MM;- OS ASSENTOS EM COMPENSADO MOLDADO DEVEM SER PROVIDOS DE DATADORES A SEREM APLICADOS POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, DE MODO A SEREM INDELÉVEIS;- ESTES DATADORES DEVEM TRAZER O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO;- ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM);- <u>OBSERVAÇÃO:</u> A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO;- FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM;	
--	--	---	--



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none"> - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE; - NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS DE COR NO PROJETO); - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; - CONFORMIDADE: ABNT-NBR-14006:2008; - GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME DETALHAMENTOS DO PROJETO DO F.N.D.E. 		
--	--	--	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 11	3.213 CJ.	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO CJA-05 (CONJUNTO "VERDE"):</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46 MM E 1,76 MM; - CONJUNTO COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA, COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO, COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR; - DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO; - 01 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; - ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; - CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; - PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; - TRATAMENTO ANTIFERRUGENS QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; - SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; - TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; - JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS 	R\$ 523,24	R\$ 1.681.170,12



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	<p>AGUDOS ARREDONDADOS. PORTA LIVROS (MESA): DE PLÁSTICO, NA COR CINZA, FIXADO NA ESTRUTURA METÁLICA, ABAIXO DO TAMPO DA MESA;</p> <ul style="list-style-type: none">- MARCA: ZURICH - MODELO: FDE/FNDE;- PONTEIRAS E SAPATAS (MESA E CADEIRA): EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE;- FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR;- ASSENTO E ENCOSTO (CADEIRA): EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE;- FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO" (6 REBITES NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO);- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR/FABRICANTE: ETIQUETA COLADA NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO DA MESA E DO ASSENTO DA CADEIRA;- ETIQUETA AUTOADESIVA COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE;- SELO DO INMETRO: COLADO NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO PORTA LIVROS DA MESA E DO ASSENTO DA CADEIRA;- REGISTRO INMETRO N.º 1434/2017: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS;- CERTIFICAÇÃO: PRODUTO CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 105/2012; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE: CJA-523/2016 - CERTA QUALIDADE;- RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO: RELATÓRIO N.º CM 160/2017 – CERTA QUALIDADE;- RELATÓRIO DE ANÁLISE DA COLAGEM DO LAMINADO AO TAMPO INJETADO EM ABS: MDP - N.º MOV/L018.690/17 – FALCÃO BAUER; MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO: ENTREGUE DENTRO DE UM ENVELOPE, FIXADO COM FITA ADESIVA DO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM, NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO DA MESA; DEVE ESTAR FIXADO EM CADA VOLUME (2 MESAS E 2 CADEIRAS);- PAPEL RECICLADO, EM FORMATO 210 MM X 297 MM (A4) DE GRAMATURA MÍNIMA;- GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
--	---	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 12	1.413 CJ.	<p>CONJUNTO PARA ALUNO - MESA E CADEIRA - CJA-03:</p> <ul style="list-style-type: none">- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.;- TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS;- REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO;- CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6 MM, LIXADA EM UMA FACE. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM;	R\$ 405,78	R\$ 573.367,14



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none">- DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, E +/- 1MM PARA ESPESSURA;- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING";- DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM);- TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);- PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);- PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA;- PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE;- CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELA;- ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADOANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS;- QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO E ENCOSTO DEVEM RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA;- REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS;- ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1 MM;- OS ASSENTOS EM COMPENSADO MOLDADO DEVEM SER PROVIDOS DE DATADORES A SEREM APLICADOS POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, DE MODO A SEREM INDELÉVEIS;		
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none"> - ESTES DATADORES DEVEM TRAZER O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO; - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM); - OBSERVAÇÃO: A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM; - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR; - O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE, NO MÍNIMO, 300 HORAS; - CONFORMIDADE: ABNT-NBR-14006:2008; - DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME DETALHAMENTOS DO PROJETO DO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 		
--	--	---	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 13	325 CJ.	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR-CJP-01 CJP-01-MESA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA; - CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. - APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 650MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. - PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, DIMENSÕES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. - ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, 	R\$ 607,36	R\$ 197.392,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>SECÇÃO SEMI-OBLONGA DE 25MM X 60MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 31,75MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5MM). PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM).</p> <ul style="list-style-type: none">- FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS, 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES 3/16” X 5/8”, ZINCADOS.- ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9 MM), FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM.- PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM NA COR CINZA.- CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR CINZA ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS.- QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO E ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS.- ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM.- ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM).- FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM.- FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E		
--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>PINO EXPANSOR.</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - CONFORMIDADE: ABNT -NBR- 14006:2008; - GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME DETALHAMENTOS DO PROJETO DO "F.N.D E". 		
--	--	--	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 14	113 CJ.	<p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS; - MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR; - BANCOS COM ASSENTO DE MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR; - TAMPO E ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDF), COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS); - REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO; BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS); - FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTO ATARRACHANTES, ROSCA INTERNA 1 ¼", 13MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO; - DIMENSÕES ACABADAS: TAMPO: 840 MM LARGURA X 1.500 MM COMPRIMENTO. ASSENTO: 350 MM LARGURA X 1.350 MM COMPRIMENTO; - TOPOS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM PRIMER, 29MM LARGURA X 3MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING"; - ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA ,0=38MM (1 ½"), EM CHAPA 14 (1,9 MM); - TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADA FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO QUADRADO 40 X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO 	R\$ 920,82	R\$ 104.052,66



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	<p>CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO RETANGULAR 20 X 50 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM);</p> <ul style="list-style-type: none">- ESTRUTURAS DE BANCOS COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO COM COSTURA, Ø = 38MM (1 1/2), EM CHAPA 16 (1,5 MM);- TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO COM COSTURA SEÇÃO QUADRADA 40 X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM);- SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO / ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, ESPESSURA DE 3MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO;- ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, CHAPA 14 (1,9 MM), ESTAMPADAS;- FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - PARAFUSOS 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS;- PARAFUSOS 1 1/4" A 2", CABEÇA CHATA BICROMATIZADOS;- PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, DE 4,5MM X 22MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILIPS, BICROMATIZADOS; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE;- NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O Nº IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO;- DEVERÁ AINDA SER GRAFADA A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA;- PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS);- FABRICAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECIFICADAS PARA CADA MATERIAL;- NAS PORTAS METÁLICAS APLICAR TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO;- BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONSTANDO DE DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES ADEQUADOS;- SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS;- ELIMINAR RESPINGOS E VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS;- A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FREZADO		
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DAS BORDAS (VER DETALHAMENTO DO PROJETO); - PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS (TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS ESPECIFICADAS EM PROJETO).		
--	---	--	--

QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
232 CJ.	CONJUNTO REFEITÓRIO PRO INFÂNCIA - MESA RETANGULAR M1 – BI: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - MESA – (M1): MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50 X 30 MM - PAREDE 1,2; - O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR SALMÃO (REFERÊNCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO; - ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE; - A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½” X 3/16” A ESTRUTURA EM AÇO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA; - PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE; - BANCO – (B1) DESCRIÇÃO: BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50 X 30 MM - PAREDE 1,2; - O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERÊNCIA L 156); - ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO; - ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EMLAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE; - A FIXAÇÃO DO TAMPO É POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½” X 3/16” A ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA; - PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE;	R\$ 1.658,32	R\$ 384.730,24

**ITEM
15**



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>- RECOMENDAÇÕES: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO;</p> <p>- ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS;</p> <p>- AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS;</p> <p>- A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELT", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS;</p> <p>- TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE;</p> <p>- GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS;</p> <p>- DEVERÃO SER REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;</p> <p>- PODERÁ SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.</p>		
--	--	---	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 16	60 PÇ.	<p>ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO:</p> <p>- TIPO DUPLA FACE;</p> <p>- PARA BIBLIOTECA;</p> <p>- COM 12 (DOZE) PRATELEIRAS (BANDEJAS) AJUSTÁVEIS, SENDO 06 (SEIS) DE CADA LADO;</p> <p>- MEDINDO 230 CM DE ALTURA;</p> <p>- COM PRATELEIRAS DE 104 CM DE LARGURA X 23,5 CM DE PROFUNDIDADE, CADA LADO;</p> <p>- PARA SUPORTAR CARGA UTIL DE ATÉ 100KG POR BANDEJA;</p> <p>- AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO SER SIMPLES E PERFILADAS;</p> <p>- OBEDECENDO AS ESPESSURAS: BANDEJAS EM CHAPA Nº 20;</p> <p>- E COLUNAS E PERFIS EM CHAPA N.14; AS COLUNAS EM PERFIL L DE (35X55) MM;</p> <p>- ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA;</p> <p>- ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS;</p>	R\$ 1.827,26	R\$ 109.635,60



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;		
--	--	--	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 17	105 PÇ.	<p>MESA DE REUNIÃO OVAL:</p> <ul style="list-style-type: none">- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO F.N.D.E.;- MEDINDO (CXLXA): 2.000 X 1.000 X 750 MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25 MM DE ESPESURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°;- SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO;- LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS;- COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS;- BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50 CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA;- OBSERVAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;- TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO;- ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS;- TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE;- GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES;- SERÃO REJEITADOS ITENS QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;- PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.	R\$ 1.113,42	R\$ 116.909,10



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 18	359 PÇ.	QUADRO BRANCO - TIPO LOUSA MAGNÉTICO - (QB2): - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO; - VISTA DE 20 X 19 MM; - PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEÚDO INTERNO; - FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10 MM; - DIMENSÕES: ALTURA 120 CM / LARGURA 200 CM; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - APRESENTAR CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA.	R\$ 771,00	R\$ 276.789,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

(MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADO

A empresa (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no endereço sito à.....(endereço completo do licitante), em cumprimento ao exigido no Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2022**, DECLARA, sob as penas da Lei, que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte **OU** Equiparado, face ao enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e Lei Federal nº 11.488/2007, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar deste procedimento licitatório.

Assim sendo, para os fins que fazem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firma a presente.

- () Micro Empresa – ME
- () Empresa de Pequeno Porte – EPP
- () Equiparado – EQUIP.

Uberaba/MG, ____ de _____ de 2022.

(Nome do licitante e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

(MODELO) DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

Ref.: (identificação do licitante), inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Uberaba/MG, ____ de _____ de 2022.

(Nome do licitante e assinatura do Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

(MODELO) DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no endereço sito à.....(endereço completo do licitante), em cumprimento ao exigido no Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2022**, DECLARA, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no inciso XII do artigo 18 da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo de inteira responsabilidade do licitante, a fiscalização desta vedação.

Uberaba/MG, ____ de _____ de 2022.

(Nome do licitante e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, **Município de Uberaba/MG**, situado na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.428.839/0001-90, por seu representante legal, nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/2002 e 11.488/2007; Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores); Decretos Federais nºs 5.450/2005 7.892/2013 e 8.538/2015; Decreto Municipal nº 1.766/2006; e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº ____/2022**, Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Município de Uberaba e homologada pelo Ordenador de Despesas deste Município, às fls. _____ do Pregão Eletrônico supracitado, resolve **REGISTRAR O PREÇO para futuro e eventual fornecimento de Mobiliário (para as unidades escolares da Rede de Ensino Pública Municipal)**, conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido o mesmo oferecido pelas empresas abaixo discriminadas, cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame para o referido item.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata Constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para **fornecimento de Mobiliário (para as unidades escolares da Rede de Ensino Pública Municipal)**, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:

(ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME/EPP/EQUIP. – ITENS 1 E 2)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 1	76 PÇ.	QUADRO DE AVISOS METÁLICO - (QC): - QUADRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FOSCO, FRISADO; - VISTA DE 20 X 19 MM PROFUNDIDADE; - FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10 MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA; - DIMENSÕES: ALTURA 100 CM / LARGURA 150 CM; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

ITEM 2	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
-----------	------------------	-----------



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	103 PÇ.	<p>MESA DE TRABALHO PARA PROFESSOR:</p> <ul style="list-style-type: none">- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.;- MEDINDO 1200 X 600 X 750 MM EM TAMPO ÚNICO, EM MELAMINA, COM 25 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRIPÉ COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS. ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA;- DEVERÃO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, E TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREDO;- BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50 CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC;- RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS F.N.D.E.;- TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO;- ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS;- TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE;- GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;- SERÃO REJEITADAS UNIDADES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;- PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.
--	---------	---

(ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA – ITENS 3 A 18)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 3	226 PÇ.	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR CINZA;- 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS;- PUXADOR OU MAÇANETA CROMADO OU PINTADO, COM CHAVES;- FABRICADO TODO NA CHAPA 24;- MEDINDO APROXIMADAMENTE: 198 X 92 X 40 CM;- PODERÁ TER UM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE ATÉ 5% (CINCO



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
--	--	---

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 4	624 PÇ.	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - COM 04 (QUATRO) CORPOS E 16 (DEZESSEIS) PORTAS; - ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADO EM CHAPA 22 (0,75 MM); - AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; - NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; - DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; - APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESURA DE TINTA, NO MÍNIMO; - POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°; - PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8"; - DIMENSÕES: ALTURA: 1.945 MM / LARGURA: 1.230 MM / PROFUNDIDADE: 400 MM; - <u>OBSERVAÇÃO:</u> PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; - ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; - TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES; - SERÃO REJEITADOS ITENS QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 5	246 PÇ.	<p>ARQUIVO DE AÇO:</p> <ul style="list-style-type: none">- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.;- ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46 MM) NA COR PLATINA;- MEDIDAS: ALTURA: 1.050 MM X LARGURA: 470 MM X PROFUNDIDADE: 710 MM;- COM 04 (QUATRO) GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILINDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400 MM;- O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO;- OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75 X 40MM;- DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA;- APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO;- RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS;- CAPACIDADE: 35 KG POR GAVETA;- <u>OBSERVAÇÃO:</u> PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;- TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO;- ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS;- TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE;- GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;- SERÃO REJEITADOS ITENS QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;- PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
6	493 PÇ.	CADEIRA FIXA EM COURVIM:



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none">- COR: PRETA;- SEM BRAÇO;- ESTRUTURA EM TUBO PALITO 3/4";- ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA;- ESPUMA INJETADA, MÍNIMO DE 5CM, REVESTIDA EM COURVIM NA COR PRETA;- MEDINDO: ASSENTO 39CM X 39CM;- ENCOSTO 35CM X 29CM;- PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS;- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
--	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 7	328 PÇ.	<p>CADEIRA PARA PROFESSOR:</p> <ul style="list-style-type: none">- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.;- POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO;- SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODÍZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE;- BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES;- MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA;- <u>OBSERVAÇÃO:</u> AS POLTRONAS DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962;- GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 8	3.724 CJ.	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-06:</p> <ul style="list-style-type: none">- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.;- MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO DE 0,6 MM;</p> <ul style="list-style-type: none">- DIMENSÕES ACABADAS: 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E DE +/- 1 MM PARA ESPESSURA;- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING";- A ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM);- TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);- PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);- PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA REICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA;- FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM);- 06 (SEIS) PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS;- CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AZUL;- ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS;- ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM);- FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM;- FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM;- FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À
--	--	--



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM;</p> <ul style="list-style-type: none">- PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR;- NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 (TREZENTAS) HORAS;- PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA;- <u>OBSERVAÇÃO</u>: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA;- GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;- APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
--	--	---

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 9	238 CJ.	<p>CONJUNTO COLETIVO CJ – 01:</p> <ul style="list-style-type: none">- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.;- COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS;- TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA;- FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4" X 13 MM DE COMPRIMENTO DIMENSÕES ACABADAS: 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE) X 25,8 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA;- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER" EM ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING";- DIMENSÕES NOMINAIS DE 29 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 MM PARA ESPESSURA;- ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);- TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM);



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none">- ANEL CENTRAL CONFECCIONADO COM SEGMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE $\varnothing = 76,2\text{MM}$ (3"), COM ESPESSURA DE 3MM E H = 40MM;- FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, $\varnothing = 1/4"$, COMPRIMENTO 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES;- PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE;- NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO;- CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA;- NOS MOLDES DE ASSENTO E ENCOSTO, DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE/FNDE" ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS;- QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA;- REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1 MM;- OS ASSENTOS EM COMPENSADO MOLDADO DEVEM SER PROVIDOS DE DATADORES A SEREM APLICADOS POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, DE MODO A SEREM INDELÉVEIS;- ESTES DATADORES DEVEM TRAZER O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO;- PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS DE COR NO PROJETO), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR;- NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS;
--	--	---



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none">- PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS);- CONFORMIDADE: ABNT-NBR-14006:2008;- GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.- DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME DETALHAMENTOS DO PROJETO DO F.N.D.E.
--	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 10	439 CJ.	<p>CONJUNTO PARA ALUNO - MESA E CADEIRA - CJA - 01:</p> <ul style="list-style-type: none">- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.;- TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS;- REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6 MM, LIXADA EM UMA FACE;- APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM;- DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, E +/- 1MM PARA ESPESSURA;- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", EM ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING";- DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA;- ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM);- TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);- PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);- FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM);- 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS;- CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA;</p> <ul style="list-style-type: none">- ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS;- QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO E ENCOSTO DEVEM RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS;- ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1 MM;- OS ASSENTOS EM COMPENSADO MOLDADO DEVEM SER PROVIDOS DE DATADORES A SEREM APLICADOS POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, DE MODO A SEREM INDELÉVEIS;- ESTES DATADORES DEVEM TRAZER O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO;- ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM);- <u>OBSERVAÇÃO:</u> A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO;- FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM;- PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE;- NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS DE COR NO PROJETO);- NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS;- CONFORMIDADE: ABNT-NBR-14006:2008;- GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.- DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME DETALHAMENTOS DO PROJETO DO F.N.D E.
--	--	---



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 11	3.213 CJ.	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO CJA-05 (CONJUNTO "VERDE"):</p> <ul style="list-style-type: none">- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.;- SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46 MM E 1,76 MM;- CONJUNTO COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA, COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO, COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR;- DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO;- 01 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO;- ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA):MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA;- CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA;- PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA;- TRATAMENTO ANTIFERRUGENS QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS;- SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS;- TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS;- JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS.PORTA LIVROS (MESA): DE PLÁSTICO, NA COR CINZA, FIXADO NA ESTRUTURA METÁLICA, ABAIXO DO TAMPO DA MESA;- MARCA: ZURICH - MODELO: FDE/FNDE;- PONTEIRAS E SAPATAS (MESA E CADEIRA): EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE;- FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR;- ASSENTO E ENCOSTO (CADEIRA): EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE;- FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO" (6 REBITES NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO);- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR/FABRICANTE: ETIQUETA COLADA NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO DA MESA E DO ASSENTO DA CADEIRA;



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none"> - ETIQUETA AUTOADESIVA COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE; - SELO DO INMETRO: COLADO NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO PORTA LIVROS DA MESA E DO ASSENTO DA CADEIRA; - REGISTRO INMETRO N.º 1434/2017: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; - CERTIFICAÇÃO: PRODUTO CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 105/2012; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE: CJA-523/2016 - CERTA QUALIDADE; - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO: RELATÓRIO Nº CM 160/2017 – CERTA QUALIDADE; - RELATÓRIO DE ANÁLISE DA COLAGEM DO LAMINADO AO TAMPO INJETADO EM ABS: MDP - Nº MOV/LO18.690/17 – FALCÃO BAUER; MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO: ENTREGUE DENTRO DE UM ENVELOPE, FIXADO COM FITA ADESIVA DO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM, NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO DA MESA; DEVE ESTAR FIXADO EM CADA VOLUME (2 MESAS E 2 CADEIRAS); - PAPEL RECICLADO, EM FORMATO 210 MM X 297 MM (A4) DE GRAMATURA MÍNIMA; - GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
--	--	---

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 12	1.413 CJ.	<p>CONJUNTO PARA ALUNO - MESA E CADEIRA - CJA-03:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS; - REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO; - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6 MM, LIXADA EM UMA FACE. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM; - DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, E +/- 1MM PARA ESPESSURA; - TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING"; - DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);</p> <ul style="list-style-type: none">- PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);- PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA;- PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE;- CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELA;- ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS;- QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO E ENCOSTO DEVEM RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA;- REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS;- ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1 MM;- OS ASSENTOS EM COMPENSADO MOLDADO DEVEM SER PROVIDOS DE DATADORES A SEREM APLICADOS POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, DE MODO A SEREM INDELÉVEIS;- ESTES DATADORES DEVEM TRAZER O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO;- ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM);- <u>OBSERVAÇÃO</u>: A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM;- PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR;
--	--	--



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none">- O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE, NO MÍNIMO, 300 HORAS;- CONFORMIDADE: ABNT-NBR-14006:2008;- DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME DETALHAMENTOS DO PROJETO DO F.N.D.E.;- GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
--	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 13	325 CJ.	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR-CJP-01 CJP-01-MESA:</p> <ul style="list-style-type: none">- TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA;- CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM.- APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 650MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA.- PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, DIMENSÕES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA.- ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO SEMI-OBLONGA DE 25MM X 60MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).- FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS, 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES 3/16" X 5/8", ZINCADOS.- ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9 MM), FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM.</p> <ul style="list-style-type: none">- PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM NA COR CINZA.- CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR CINZA ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS.- QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO E ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS.- ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM.- ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM).- FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM.- FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM.PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR.- NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO.- NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.- CONFORMIDADE: ABNT -NBR- 14006:2008;- GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME DETALHAMENTOS DO PROJETO DO "F.N.D.E".
--	--	---

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
14		



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

113 CJ.	<p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO:</p> <ul style="list-style-type: none">- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.;- CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS;- MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR;- BANCOS COM ASSENTO DE MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR;- TAMPO E ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDF), COM ESPESURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS);- REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO; BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS);- FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTO ATARRACHANTES, ROSCA INTERNA 1 ¼", 13MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO;- DIMENSÕES ACABADAS: TAMPO: 840 MM LARGURA X 1.500 MM COMPRIMENTO. ASSENTO: 350 MM LARGURA X 1.350 MM COMPRIMENTO;- TOPOS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM PRIMER, 29MM LARGURA X 3MM DE ESPESURA, NA COR AZUL, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING";- ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, 0=38MM (1 ½"), EM CHAPA 14 (1,9 MM);- TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADA FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO QUADRADO 40 X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM);- TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO RETANGULAR 20 X 50 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM);- ESTRUTURAS DE BANCOS COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO COM COSTURA, 0 = 38MM (1 ½), EM CHAPA 16 (1,5 MM);- TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO COM COSTURA SEÇÃO QUADRADA 40 X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM);- SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO / ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, ESPESURA DE 3MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO;- ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, CHAPA 14 (1,9 MM), ESTAMPADAS;- FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - PARAFUSOS ¼" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS;
---------	---



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none">- PARAFUSOS 1 ¼ª A 2ª, CABEÇA CHATA BICROMATIZADOS;- PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, DE 4,5MM X 22MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILIPS, BICROMATIZADOS; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE;- NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O Nº IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO;- DEVERÁ AINDA SER GRAFADA A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA;- PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS);- FABRICAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECIFICADAS PARA CADA MATERIAL;- NAS PORTAS METÁLICAS APLICAR TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO;- BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONSTANDO DE DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES ADEQUADOS;- SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS;- ELIMINAR RESPINGOS E VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS;- A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FREZADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DAS BORDAS (VER DETALHAMENTO DO PROJETO);- PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS (TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS ESPECIFICADAS EM PROJETO).
--	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 15	232 CJ.	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO PRO INFÂNCIA - MESA RETANGULAR M1 – BI:</p> <ul style="list-style-type: none">- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.;- MESA – (M1): MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50 X 30 MM - PAREDE 1,2;- O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR SALMÃO (REFERÊNCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO;</p> <ul style="list-style-type: none">- ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE;- A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA;- PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE;- BANCO – (B1) DESCRIÇÃO: BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50 X 30 MM - PAREDE 1,2;- O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERÊNCIA L 156);- ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO;- ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EMLAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE;- A FIXAÇÃO DO TAMPO É POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA;- PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE;- RECOMENDAÇÕES: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO;- ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS;- AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS;- A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMEN <p>TE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELT", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS;</p> <ul style="list-style-type: none">- TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE;- GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS;- DEVERÃO SER REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;- PODERÁ SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE
--	--	--



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.
--	--	---

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 16	60 PÇ.	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO: <ul style="list-style-type: none">- TIPO DUPLA FACE;- PARA BIBLIOTECA;- COM 12 (DOZE) PRATELEIRAS (BANDEJAS) AJUSTÁVEIS, SENDO 06 (SEIS) DE CADA LADO;- MEDINDO 230 CM DE ALTURA;- COM PRATELEIRAS DE 104 CM DE LARGURA X 23,5 CM DE PROFUNDIDADE, CADA LADO;- PARA SUPORTAR CARGA UTIL DE ATÉ 100KG POR BANDEJA;- AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO SER SIMPLES E PERFILADAS;- OBEDECENDO AS ESPESSURAS: BANDEJAS EM CHAPA N° 20;- E COLUNAS E PERFIS EM CHAPA N.14; AS COLUNAS EM PERFIL L DE (35X55) MM;- ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA;- ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS;- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 17	105 PÇ.	MESA DE REUNIÃO OVAL: <ul style="list-style-type: none">- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO F.N.D.E.;- MEDINDO (CXLXA): 2.000 X 1.000 X 750 MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25 MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°;- SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO;- LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS;- COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS;- BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50 CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA;



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none">- OBSERVAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;- TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO;- ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS;- TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE;- GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES;- SERÃO REJEITADOS ITENS QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;- PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.
--	--	---

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 18	359 PÇ.	<p>QUADRO BRANCO - TIPO LOUSA MAGNÉTICO - (QB2):</p> <ul style="list-style-type: none">- QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO;- VISTA DE 20 X 19 MM;- PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEÚDO INTERNO;- FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10 MM;- DIMENSÕES: ALTURA 120 CM / LARGURA 200 CM;- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;- APRESENTAR CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA.

1.2 - Em hipótese alguma serão aceitos mobiliários de baixa qualidade, que não atendam aos padrões de qualidade e que atendam às normas técnicas, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções legais caso apresente esse tipo de material.

CLÁUSULA II – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1.1 - A Ata de Registros de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Administração Indireta do Município de Uberaba/MG, mediante prévia consulta, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.2 - Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o seu período de vigência para fornecimento do objeto será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva Ata, podendo o contrato ser



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

prorrogado caso haja interesse do **MUNICÍPIO** e previsão legal.

2.3 - As quantidades previstas nesta Ata consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.

2.4 - A Ordem de Fornecimento somente será encaminhada após a assinatura da Ata de Registro de Preços (ou Termo de Contrato) e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.5 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de Registro de Preços, conforme o disposto no artigo 12, § 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.5.1 - Será aplicado como índice de reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) caso o Termo de Contrato, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses, seja prorrogado.

2.6 - O fornecimento do objeto desta Ata será de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**, por intermédio da **Secretaria de Educação (SEMED)** e ordenadora da despesa.

2.6.1 - O início da entrega deverá ocorrer dentro do prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do envio de Solicitação de Entrega de mercadoria, a qual deve ser enviada juntamente à Nota de Empenho que resguarde o pagamento, que somente será expedida após a devida assinatura da Ata de Registro de Preços de Fornecimento correspondente.

2.6.2 - A entrega dos itens constantes no objeto desta Ata deverá ser feita no **Centro de Distribuição do Município de Uberaba/MG, situada na Avenida Francisco Podboy, nº 400, Distrito Industrial I, CEP 38056-640, de segunda à sexta-feira, em horário comercial das 08h00min até as 17h00min**, a qual será de total responsabilidade e risco da CONTRATADA, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo responsável pelo recebimento a Comissão de Recebimento de Materiais.

2.6.3 - Caberá ao responsável pelo recebimento receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as Notas Fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, independente do tempo que levar.

2.6.4 - O mobiliário será recebido provisoriamente pelo setor responsável da **SEMED** para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes nesta Ata (quantidade, qualidade, incorruptibilidade) e na proposta de preços

2.6.5 - O mobiliário poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a CONTRATADA, às suas custas.

2.6.6 - Os materiais serão recebidos definitivamente após verificação do atendimento às especificações exigidas pela **SEMED**, a qual dará aceitação mediante termo circunstanciado;

2.7 - Eventuais instalações dos mobiliários ficarão a cargo da equipe de servidores responsáveis pela manutenção da rede física da **SEMED**, salvo especificação em contrário na descrição de algum(ns) item(ns).



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 2.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.
- 2.9 - O não cumprimento do prazo de entrega será considerado como descumprimento das condições preestabelecidas, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas nesta Ata.
- 2.10 - O objeto desta Ata deverá ser entregue na forma em que é apresentado no comércio, desde que atenda às especificações solicitadas e exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 2.11 - A CONTRATADA não poderá substituir o objeto (marca, qualidade, etc.) sem a devida autorização da **SEMED**.
- 2.12 - Reserva-se ao **MUNICÍPIO** o direito de não receber qualquer aparelho em desacordo com o previsto nesta Ata, podendo cancelar e aplicar as sanções cabíveis nos termos da legislação vigente.
- 2.13 - A entrega de mobiliários fora das especificações contidas nesta Ata, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação gera a obrigação da CONTRATADA, por sua conta recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação à mesma.
- 2.14 - Aplicar-se-ão à esta Ata os artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor, concernentes à responsabilidade da CONTRATADA por fato e vício do produto ou serviço.

CLÁUSULA III – DO VALOR

- 3.1 - O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ _____, sendo o valor unitário de R\$ _____.
- 3.2 - Deverão estar incluídas no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]

➡ 1454.12.361.401.2091.44905224.0247.7245

➡ 1454.12.365.401.2091.44905224.0147.7120

4.1.1 - Fonte de Recurso: VINCULADO.

- 4.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

CLÁUSULA V – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

5.1.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão ou Entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração Pública poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de seu recebimento.

5.1.2 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) contratado(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

5.1.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Edital, com a indicação da CONTRATADA, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

5.1.4 - Será incluído na Ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do contratado, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2 - O objeto ora licitado descrito na proposta de preços da CONTRATADA será providenciado, imediatamente, após o recebimento de cada Nota de Empenho.

5.3 - Como condição para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

5.4 - Quando a CONTRATADA não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6.1 - A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou o lance, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Uberaba/MG**, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente.

6.2 - Na hipótese de descumprimento das normas desta Ata ou da inexecução total ou parcial da entrega, o MUNICÍPIO, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

6.2.1 - Impedimento de contratar com o MUNICÍPIO por um prazo de até 05 (cinco) anos.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.2.2 - Multa, na seguinte forma:

6.2.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para entrega dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;

6.2.2.2 - Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas, ou de quaisquer disposições da Ata, bem assim, atraso superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

6.2.2.3 - As multas que se referem os itens "6.2.2.1" e "6.2.2.2", uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento à credora.

6.2.2.4 - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

6.3 - A sanção estabelecida no subitem "6.2.1" do item 6.2 poderá ser aplicada juntamente com a do item "6.2.2" e subitens, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3.1 - A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de, a bem do interesse público, rescindir o contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.

6.3.2 - Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo.

6.4 - Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação.

6.5 - Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste edital poderão deixar de ser aplicadas, pela metade, caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.

6.5.1 - Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).

6.6 - A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se referem os itens 6.5 e 6.5.1, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da Procuradoria do Município, para recomendação das providências legais cabíveis.

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

7.1.1 -. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

7.1.2 - Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

7.3.1 - por razão de interesse público; ou

7.3.2 - a pedido do prestador.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2022**, seus anexos e as propostas da CONTRATADA classificada em 1º lugar, no processo mencionado.

CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1 - As partes elegem o Foro de Uberaba(MG), para dirimir quaisquer conflitos oriundos desta Ata, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam esta Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberaba(MG), ____/____/2022.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação
MUNICÍPIO

Gestor do Termo de Contrato
Matrícula nº

Fiscal do Termo de Contrato
Matrícula nº

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

G\DCA\2022\MINUTAS (SAD)\PEMINATA-066.2022